

Bom Dia CONTRASP

CONTRASP

Edição 547 - Quarta - feira, 17 de Abril de 2019



VITÓRIA! CHAPA 1 VENCE AS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA

A atual diretoria é reconduzida para mais quatro anos de gestão.



O resultado das eleições que ocorreram na última semana 14, 15 e 16 de abril, para a gestão 2019/2022, foi confirmada a vitória da Chapa 1 apoiada pela CONTRASP.

Logo após a confirmação da vitória, os dirigentes eleitos de forma transparente e democrática passaram afirmar com nobreza que o tempo é de União, e que cabe ao sindicato e esta direção ouvir

a todos para que juntos possam alcançar os objetivos em favor da categoria, buscando um futuro melhor e resistindo aos prejuízos causados pela reforma trabalhista.

A CONTRASP e suas entidades filiadas reconhecem a força e responsabilidade desse Sindicato e sua direção e parabeniza a todos os associados pela excelente escolha.



MOTORISTA ASSALTADO DUAS VEZES POR TRANSPORTAR DINHEIRO SERÁ INDENIZADO

Funcionário afirmou que o serviço o deixava diariamente exposto a risco

Transporte de valores deve ser feito por trabalhadores treinados de empresa especializada, não por motorista. O entendimento é do juízo da Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda.

Com a decisão, uma empresa de transporte de valores indenizará seu motorista por danos morais ao expô-lo a perigo por transportar valores. O valor definido foi 10 vezes o salário do empregado. Segundo o motorista, por mais de 10 anos, ele transportou malotes com valores, documentos e cheques para agências e correspondentes bancários de cidades do oeste do Mato Grosso. Ele fazia o transporte desarmado, sozinho, sem treinamento, em carro pequeno sem blindagem.

Durante esse período, foi assaltado duas vezes a mão armada. Ele acionou a Justiça do Trabalho afirmando que o serviço o expunha a risco diário. Essas situações, disse, resultaram em danos psicológicos e morais enquanto gerava economia para a empresa.

A empresa alegou que os valores transportados eram inferiores ao montante permitido pela Portaria 3.233/2012 da Polícia Federal. E alegou que o motorista nunca informou situação de risco, nem mesmo de momento de aflição ou

similar.



Na análise do caso, a juíza ressaltou que a Lei 7.102/1983 determina que o transporte de valores deve ser realizado por empresa especializada ou pela própria instituição financeira, com pessoal qualificado e habilitado para tal finalidade. Destacou que o Decreto 89.056/1983, que regulamentou a lei, estabelece o valor que pode ser transportado em carro especial e carro comum, sendo que, neste último caso, há necessidade de dois vigilantes.

O decreto ainda estabelece uniforme especial, porte de arma e seguro de vida em grupo aos vigilantes. Segundo o texto, tudo deve ser custeado pela empregadora.

Segurança do trabalhador

“Tais garantias asseguradas ao vigilante pela indigitada lei bem como a observação do que notória e ordinariamente ocorre (frequentemente vê-se nas ruas, em frente às instituições financeiras,

carros blindados, com três ou quatro empregados com coletes a prova de balas, e fortemente armados), revelam os altíssimos riscos envolvidos nessa atividade de transporte de valores”, disse o juízo.

O magistrado entendeu que o empregador “expunha, de modo deliberado e contumaz, seus empregados a perigo, fora dos limites aceitáveis”. Portanto, há

o ato ilícito, que gera o dever de indenizar.

PJe 0000456-59.2018.5.23.0096

Notícia produzida com informações da Assessoria de Imprensa do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Fonte: <https://juristas.com.br/>

ELES JÁ ESTÃO ARMADOS.

ATÉ QUANDO ESTAREMOS NA MIRA?

ESCOLTA

POR CAMIONETAS BLINDADAS, ARMAS MAIS POTENTES E 4 VIGILANTES POR CARRO

Campanha nacional pela troca de armamento para vigilantes de escolta armada, patrimonial e carro forte.

CONTRASP
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Segurança Privada

VOCÊ SABE COM QUEM ESTÁ FALANDO?

PORTA GIRATÓRIA NÃO É BOLA DE CRISTAL

IDENTIFIQUE-SE!

CONTRASP
Confederação Nacional dos Trabalhadores da Segurança Privada



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN QdL 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com